LEI Nº. 3.034, DE 6 DE JUNHO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento Turismo, para manutenção da Assistência Farmacêutica, Central de Regulação do Sistema, Ações de Epidemiologia, Transporte Escolar e Diretoria de Turismo.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), será aberto ao Departamento de Saúde, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2029 – Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), será aberto ao Departamento de Educação e Departamento de Turismo, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2083 - Manutenção do Transporte Escolar, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 063/16
Protocolo na Câmara: 21.725 Data: 25/05/16
Autógrafo: 066/16 Data de Aprovação: 01/06/16
Publicação: A Semana Data: 08/06/16 Edição: 3691
Visto do servidor responsável: .....

ANEXO I

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

387 10.303.0018.2026.0000 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

358 10.302.0019.2029.0000 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE 200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

363 10.302.0019.2029.0000 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 116 SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL

416 10.305.0020.2033.0000 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE 100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 011 SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM

Subtotal do Crédito Especial R$ 3.300,00

02 06 01 DEPTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

159 12.361.0009.2083.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 029 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL

162 12.361.0009.2083.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 029 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL

02 08 01 DEPTO DE TURISMO - DETUR

246 23.695.0015.2057.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

249	23.695.0015.2057.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Subtotal do Crédito Suplementar R$	22.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R$	25.300,00

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.33.30.38	Programa de Metas e Ações DST/AIDS/PAM	100,00
1721.33.50.51	S.I.A SIH - População Propria e Referenciada	2.000,00
1722.00.00.00	Transferências do Estado	
1722.99.02.00	Transporte Escolar - Convênio Secretaria da Educação	18.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1931.99.01.00	Receita da Divida Ativa de Outro Tributos	5.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$		25.300,00